

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.553/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL N°. 975/PMMA/2010,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica Cedido, o Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA**, brasileiro, casado, Supervisor Escolar 40 horas, matrícula nº. 1119, para o município de Vilhena, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
- **Art. 2º.** Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de janeiro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE

Assessor Jurídico - OAB/RO 4192